



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.298 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.465/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
61	01.05.01.04.1220008.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
TOTAL.....			R\$ 110.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
60	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
57	01.05.01.04.1220008.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
TOTAL.....			R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

